



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Turmas

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 19 – TURMAS**

HONORÁRIOS PERICIAIS. FASE DE EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE. O mero distanciamento numérico entre os cálculos apresentados pelas partes e a conta homologada não é critério de fixação da responsabilidade pelos honorários periciais na execução. Regra geral, esse ônus compete ao executado, sucumbente na fase de conhecimento, salvo quando o exequente der causa desnecessária à perícia, notadamente por abuso ou má fé.

**PRECEDENTES**

- responsabilidade do executado

**1ª Turma**

- [AP 0162300-25.1999.5.03.0004](#) ([AP 01623-1999-004-03-00-2](#)) - Rel. Des. Marcus Moura Ferreira - DEJT - Publicação: 29.04.2011 - Decisão unânime

**2ª Turma**

- [AP 0105700-31.2006.5.03.0103](#) ([AP 01057-2006-103-03-00-0](#)) - Rel. Des. Luiz Ronan Neves Koury - DEJT - Publicação: 13.04.2011 - Decisão por maioria

**3ª Turma**

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 19 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 798, 22 ago. 2011, p. 90-91. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 800, 24 ago. 2011, p. 25-26. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 801, 25 ago. 2011, p. 136-138.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- [AP 0178800-22.2008.5.03.0047](#) ([AP 01788-2008-047-03-00-4](#)) - Rel. Des. Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra - DEJT - Publicação: 20.09.2010 - Decisão unânime

#### 4ª Turma

- [AP 0007100-56.2009.5.03.0042](#) ([AP 00071-2009-042-03-00-4](#)) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DEJT - Publicação: 23.05.2011 - Decisão unânime

- [AP 0018200-96.2008.5.03.0024](#) ([AP 00182-2008-024-03-00-8](#)) - Rel. Des. Antônio Álvares da Silva - DEJT - Publicação: 14.06.2010 - Decisão unânime

#### 5ª Turma

- [AP 0065600-78.2009.5.03.0022](#) ([AP 00656-2009-022-03-00-0](#)) - Rel. Des. José Murilo de Moraes - DEJT - Publicação: 08.11.2010 - Decisão por maioria

#### 6ª Turma

- [AP 0000334-77.2011.5.03.0054](#) ([AP 00334-2011-054-03-00-0](#)) - Rel. Des. Rogério Valle Ferreira - DEJT - Publicação: 06.06.2011 - Decisão unânime

#### 7ª Turma

- [AP 0010300-77.2009.5.03.0040](#) ([AP 00103-2009-040-03-00-9](#)) - Rel. Des. Paulo Roberto de Castro - DEJT - Publicação: 07.04.2011 - Decisão unânime

- [AP 0086500-04.2009.5.03.0048](#) ([AP 00865-2009-048-03-00-6](#)) - Rel. Des. Alice Monteiro de Barros - DEJT - Publicação: 29.03.2011 - Decisão unânime

#### 8ª Turma

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 19 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 798, 22 ago. 2011, p. 90-91. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 800, 24 ago. 2011, p. 25-26. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 801, 25 ago. 2011, p. 136-138.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- [AP 0082900-21.2006.5.03.0099](#) ([AP 00829-2006-099-03-00-2](#)) - Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle - DEJT - Publicação: 28.04.2011 - Decisão unânime

- [AP 0148500-63.2009.5.03.0105](#) ([AP 01485-2009-105-03-00-9](#)) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DEJT - Publicação: 28.04.2011 Decisão unânime

- [AP 0020000-95.2009.5.03.0131](#) ([AP 00200-2009-131-03-00-9](#)) - Rel. Des. Paulo Roberto Sifuentes Costa - DEJT - Publicação: 04.10.2010 - Decisão unânime

#### 10ª Turma

- [AP 0021300-98.2009.5.03.0129](#) ([AP 00213-2009-129-03-00-1](#)) - Rel. Des. Márcio Flávio Salem Vidigal - DEJT - Publicação: 15.02.2011 - Decisão unânime

- [AP 0060600-33.2008.5.03.0087](#) ([AP 00606-2008-087-03-00-7](#)) - Rel. Des. Márcio Flávio Salem Vidigal - DEJT - Publicação: 02.12.2009 - Decisão unânime

#### Turma Recursal de Juiz de Fora

- [AP 0012800-08.2009.5.03.0076](#) ([AP 00128-2009-076-03-00-2](#)) - Rel. Des. José Miguel de Campos - DEJT - Publicação: 18.08.2010 - Decisão unânime

- responsabilidade do executado com abordagem da inversão do ônus pericial ao exequente

#### 1ª Turma

- [AP 0149900-68.2008.5.03.0131](#) ([AP 01499-2008-131-03-00-8](#)) - Rel. Des. Maria Laura Franco L. de Faria - DEJT - Publicação: 22.10.2010 - Decisão unânime

#### 2ª Turma

- [AP 0110200-45.2008.5.03.0112](#) ([AP 01102-2008-112-03-00-0](#)) - Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira - DEJT - Publicação: 21.07.2010 - Decisão unânime

### 3ª Turma

- [AP 0146800-24.2007.5.03.0137](#) ([AP 01468-2007-137-03-00-4](#)) - Rel. Des. César P. S. Machado Júnior - DEJT - Publicação: 20.09.2010 - Decisão unânime

- [AP 0037100-44.2007.5.03.0063](#) ([AP 00371-2007-063-03-00-2](#)) - Rel. Des. Bolívar Viégas Peixoto - DEJT - Publicação: 08.03.2010 - Decisão unânime

### 4ª Turma

- [AP 0025500-11.2009.5.03.0110](#) ([AP 00255-2009-110-03-00-8](#)) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DEJT - Publicação: 21.09.2010 - Decisão unânime

### 5ª Turma

- [AP 0033400-04.2009.5.03.0059](#) ([AP 00334-2009-059-03-00-7](#)) - Rel. Des. José Murilo de Moraes - DEJT - Publicação: DEJT 25.10.2010 - Decisão por maioria

### 6ª Turma

- [AP 0068700-81.2009.5.03.0138](#) ([AP 00687-2009-138-03-00-4](#)) - Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça - DEJT - Publicação: 23.05.2011 - Decisão unânime

- [AP 0062000-13.2009.5.03.0034](#) ([AP 00620-2009-034-03-00-6](#)) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DEJT - Publicação: 09.05.2011 - Decisão unânime \*

- [AP 0045200-80.2004.5.03.0034](#) ([AP 00452-2004-034-03-00-4](#)) - Rel. Des. Emerson José Alves Lage - DEJT - Publicação: 04.10.2010 - Decisão unânime

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 19 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 798, 22 ago. 2011, p. 90-91. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 800, 24 ago. 2011, p. 25-26. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 801, 25 ago. 2011, p. 136-138.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

## 7ª Turma

- [AP 0119900-13.2007.5.03.0134](#) ([AP 01199-2007-134-03-00-7](#)) - Rel. Des. Marcelo Lamego Pertence - DEJT - Publicação: 03.03.2011 - Decisão unânime

- [AP 0071500-96.2009.5.03.0101](#) ([AP 00715-2009-101-03-00-7](#)) - Rel. Des. Paulo Roberto de Castro - DEJT - Publicação: 23.09.2010 - Decisão unânime

## Turma Recursal de Juiz de Fora

- [AP 0061000-80.2008.5.03.0076](#) ([AP 00610-2008-076-03-00-1](#)) - Rel. Des. Heriberto de Castro - DEJT - Publicação: 18.11.2010 - Decisão unânime

\*Conforme se infere da leitura da certidão do acórdão assinalado, a decisão da d. Turma foi proferida, à unanimidade, quanto ao tema relativo à presente Orientação Jurisprudencial e, por maioria de votos, quanto a outra matéria.